PROJETO DE LEI N. 21 /2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Institui o "Dia da Paz e Gentileza nas Escolas" do município de São Gonçalo do Amarante."

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ceará, aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Paz e Gentileza nas Escolas" do município de São Gonçalo do Amarante, a ser comemorado anualmente todo dia 20 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, 04 de fevereiro de 2025.

Francisco Ivan de Oliveira

FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA
Vereador (Prof. Ivan Oliveira do PT)

RECEBIDO EM
12/02/2025
09 : 57

Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso
Assessor de Trâmites de
Proposições Legislativas

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o **"DIA DA PAZ E GENTILEZA NAS ESCOLAS"** do município de São Gonçalo do Amarante.

A cultura da paz e gentileza nas escolas é uma abordagem capaz de promover valores, atitudes e práticas que contribuam para a construção de uma sociedade pacífica e justa desenvolvendo nos estudantes habilidades para resolver conflitos de maneira não violenta, cultivar o diálogo, a tolerância e o respeito pelas diferenças.

Instituindo o dia 20 de abril como o "Dia da Paz e Gentileza nas Escolas" algumas estratégias podem ser utilizadas para promoção dessa política pública incluindo:

- Educação em valores - As escolas devem ter como missão ensinar e incentivar a prática de valores éticos e morais, tais como respeito, tolerância, cooperação, diálogo e solidariedade.
- Diálogo e mediação de conflitos: As escolas devem promover um ambiente onde o diálogo seja incentivado e a mediação de conflitos seja uma prática comum.
- Educação emocional: As escolas devem ensinar aos estudantes habilidades para lidar com suas emoções, como autocontrole, empatia e habilidades sociais.
- Participação cidadã: As escolas devem incentivar a participação dos estudantes em atividades que promovam a cidadania e a responsabilidade social, como projetos voluntários e atividades extracurriculares.
- Prevenção ao bullying: As escolas devem ter políticas claras e eficazes para prevenir e combater o bullying e outras formas de violência entre os estudantes.

A implementação da cultura da paz nas escolas exige um esforço conjunto de toda a comunidade escolar, incluindo diretores, professores, alunos, pais e funcionários.

Certo de contar com a aprovação por essa Augusta Casa Legislativa, submete-se este projeto à análise dos senhores vereadores.

Por fim, reitera-se aos excelentíssimos vereadores protestos de elevada estima, apreço e respeito.